



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN E A PESSOA DE TARCILIA KELLE TAVARES BATISTA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Elias Bessa, nº sn, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.517.278/0001-07, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **VAGNER RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1586860-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.116.684-54, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Soares, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN e do outro lado, **TARCILIA KELLE TAVARES BATISTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 002.327.168-SSP/RN, inscrita no CPF nº. 050.909.964-58, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira, nº 10, Centro, Taboleiro Grande/RN, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Locação, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima do Termo de Contrato de Locação nº 011/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14.07.2022 até 31/12/2022, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela locação do veículo de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a ser quitado em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2022, atividade 1337 – 1337-2.1001.1.31.1.2.1.0339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de um serviço caracterizada como de natureza contínua.



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE

5- CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Presente Termo Aditivo vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de 14.07.2022 até 31.12.2022, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – Incumbirá a CÂMARA MUNICIPAL providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

7.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo subscritas.

Taboleiro Grande/RN, 14 de julho de 2022.

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ/MF Nº 24.517.278/0001-07

Tarcília Kelle Tavares Batista
CONTRATADA
CPF: 050.909.964-58